Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

2ª CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

CAMPUS SERRINHA – INGRESSO 2026

A comissão responsável pelo Processo Seletivo do curso de Especialização em Educação do Campo do IFBAIANO, Campus Serrinha, designada pela Portaria 55/2026 - SER-GAB/SER-DG/RET/IFBAIANO, de 07 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais e no âmbito do Acordo de Cooperação nº 2/2025, firmado com a Prefeitura Municipal de Barrocas (CNPJ 04.216.287/0001-42), considerando o Edital nº 161, de 18 de agosto de 2026, e sua 1ª Retificação, e o resultado da análise das matrículas da primeira chamada, FAZ SABER que, em razão das vagas remanescentes, estarão abertas, no período de 04 a 05 de novembro de 2026, as matrículas dos candidatos suplentes convocados nesta 2ª chamada para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação do Campo, com ingresso em 2026, observadas as condições desta Convocação.

1. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

N	Nome	Situação
01	DAIANE PINHEIRO DE SOUZA CARDOSO	Suplente/aprovada
02	JACIELE DE SOUZA ARAÚJO	Suplente/aprovada
03	GRACIELE SILVA ROCHA	Suplente/aprovada

Os/as candidatos/as convocados/as, na condição de suplentes aprovados/as no resultado final do processo seletivo, deverão efetuar a matrícula no período e na forma estabelecidos nesta Convocação.

2. DA MATRÍCULA ON-LINE

2.1. Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do estudante ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação do Campo, observadas as normas institucionais e as disposições do Edital nº 161, de 18 de agosto de 2026, e de sua 1ª Retificação.

2.2. Poderão realizar a matrícula os candidatos suplentes convocados nesta 2ª chamada, aprovados no resultado final do processo seletivo de que trata o Edital nº 161/2026, dentro do prazo e na forma estabelecidos nesta Convocação.

2.3. A matrícula será realizada mediante envio da documentação exigida, digitalizada e legível, ao e-mail **matriculas.sra@serrinha.ifbaiano.edu.br**, observado o cronograma desta Convocação.

2.3.1. No ASSUNTO do e-mail deve-se escrever: **ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA DA PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO 2026 – NOME DO CANDIDATO**

2.4. Caso o candidato não consiga realizar a matrícula por e-mail, poderá realizá-la presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – Campus Serrinha, nas datas previstas no cronograma, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído.

2.5. Perderá o direito à vaga o candidato que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido, hipótese em que será convocado o candidato suplente imediatamente seguinte, obedecidas a ordem de classificação e a modalidade de concorrência definidas no Edital nº 161/2026.

2.6. Apurada falsidade documental ou fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação será cancelado, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2.7. Efetivada a matrícula, o estudante ficará subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, não podendo alegar desconhecimento das regras que regem o curso e o processo seletivo.

3. DO PERÍODO E DO LOCAL DE MATRÍCULA

3.1. A matrícula da segunda chamada ocorrerá no período de 04 de novembro de 2026 a 05 de novembro de 2026, conforme cronograma desta Convocação.

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA DA SEGUNDA CHAMADA

EVENTO	DATA	LOCAL/MEIO
Matrícula por e-mail dos candidatos convocados na segunda chamada	04/11/2026 a 05/11/2026	E-mail: matriculas.sra@serrinha.ifbaiano.edu.br
Matrícula presencial na Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA	05/11/2026, das 8h às 13h	Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – Campus Serrinha
Prazo para envio dos documentos pendentes da SEGUNDA CHAMADA DE MATRÍCULA	05/11/2026	E-mail: matriculas.sra@serrinha.ifbaiano.edu.br
Divulgação do resultado da análise da matrícula da segunda chamada	06/11/2026	concursos.ifbaiano.edu.br e https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/
Convocação da terceira chamada, havendo vagas remanescentes	09/11/2026	concursos.ifbaiano.edu.br e https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/
Previsão de início das aulas	05/11/2026	Centro Municipal de Educação em Tempo Integral e Integrada – CEMETII, Barrocas/BA

3.2. Havendo vagas remanescentes, será publicada convocação de terceira chamada para matrícula de candidatos suplentes, obedecidas a ordem de classificação e a modalidade de concorrência definidas no Edital nº 161/2026.

3.3. A matrícula não será realizada fora do período especificado no cronograma, implicando a ausência a perda do direito à vaga.

3.4. As publicações relativas à matrícula serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Para realização da matrícula, o candidato deverá enviar cópias digitais legíveis dos documentos relacionados neste item ao e-mail da Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA (matriculas.sra@serrinha.ifbaiano.edu.br), dentro do prazo previsto no cronograma, observadas as orientações constantes do ANEXO V.

4.1.1. Documentação exigida de todos os candidatos

I. Cédula de identidade (RG), frente e verso;

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

IV. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;

V. Comprovante de residência;

VI. Histórico Escolar da Graduação;

VII. Diploma de Graduação;

VIII. Declaração de vínculo com a Secretaria Municipal de Educação de Barrocas, para candidatos vinculados à rede municipal;

IX. Declaração assinada pela chefia imediata ou por representante legal informando a compatibilidade de horário para comparecimento às aulas, para candidatos empregados e não vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Barrocas;

X. Autorização de Cessão do Uso da Imagem (ANEXO II);

XI. Procuração para matrícula (ANEXO I), quando o ato for realizado por procurador legalmente constituído;

XII. Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados (ANEXO IV).

4.1.2. Documentação adicional para candidatos às vagas reservadas a pretos, pardos e indígenas

I. Autodeclaração Étnico-Racial (ANEXO III), para candidatos pretos ou pardos;

4.1.3. Documentação adicional para candidatos às vagas reservadas a pessoas com deficiência

I. Declaração de Pessoa com Deficiência, conforme modelo do processo seletivo [MODELO DO ANEXO II DO EDITAL Nº 161/2026];

II. Laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.2. Para candidatos com deficiência, o relatório médico deverá observar, conforme o tipo de deficiência, as seguintes exigências: deficiência física: descrição da deficiência e do grau de comprometimento motor, mediante exame físico detalhado; deficiência auditiva: relatório médico acompanhado de audiometria bilateral realizada nos últimos 12 (doze) meses; deficiência visual: relatório médico com avaliação da acuidade visual realizado por

oftalmologista; deficiência mental: relatório médico com indicação do comprometimento intelectual e das limitações cognitivas.

4.3. Os laudos médicos e os respectivos exames serão encaminhados ao Serviço Médico para homologação.

4.4. Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento, a Comissão de Seleção poderá assinalar prazo para apresentação do original ou de fotocópia autenticada.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá acompanhar as publicações relativas ao processo seletivo e à matrícula, sendo de sua responsabilidade o cumprimento dos prazos estabelecidos.

5.2. A ausência de documento exigido no prazo de matrícula poderá acarretar o indeferimento da solicitação e a perda do direito à vaga.

5.3. O candidato que utilizar documentos ou informações falsas, ou quaisquer meios ilícitos, será eliminado do processo, mesmo depois de matriculado.

5.4. Apurada falsidade documental ou fraude para obtenção da matrícula, a documentação será encaminhada ao Ministério Público Federal para apuração dos fatos, na forma da lei.

5.5. O não comparecimento do candidato matriculado ao início do curso poderá implicar cancelamento da matrícula por ato administrativo, facultada à Coordenação do Curso a convocação do suplente imediatamente seguinte, obedecidas a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.

5.6. Esta Convocação e os avisos relativos à matrícula estarão disponíveis nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/.

5.7. Para esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail prosel.educampo@serrinha.ifbaiano.edu.br.

5.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

Serrinha, 30 de outubro de 2026.

_____

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO